



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 167/2024

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificados, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme letra “b” do Artigo 1º da Lei nº 199/2021, a partir de 01/07/2024, os servidores públicos municipais:

Cleverson Luiz Wagner, Motorista, matrícula nº 100072-1, gratificação em percentual de 50% (cinquenta por cento).

Eliziane Blem da Silva Pavan, Assistente Social, matrícula nº 998290, gratificação em 17% (dezessete por cento).

João Vanderlei Cabral, Auxiliar de Topografia, matrícula nº 996564, gratificação em 53% (cinquenta e três por cento).

Rosinha dos Reis, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1066-9, gratificação em 56% (cinquenta e seis por cento).

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito